

23^o
LEILÃO

NAVIRAÍ

EXPOZEBU 2012



Quem fez da pecuária uma arte, só poderia
deixar uma obra-prima como legado genético.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/ REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que (for)tem responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anuidade pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHEZA a condição de fêmea em gestação.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR

1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ando, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de identidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.11. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob nº 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da venda pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo com rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acasalamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalece.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar-a livremente critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nasça não preenchendo os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os óvulos presentes no tubo da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório/eu apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**
- 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para a transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de cultivo do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**
- 6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito/eu informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) part(e)s vendedor(a)s declar(a)m ser legítima(s) possuidor(a)s e proprietári(a)s do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice de fidejussório divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que he é dada a obrigação publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desmpeite.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arretratado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 dias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEADOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá ter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEADOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
11. FORO DE ELEIÇÃO.
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo".



ÍNDICE

PROMOTORES

Agropecuária Naviraí Ltda. Lote 1

Claudio Sabino Carvalho e Outros Lote 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 14

Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros Lote 4, 6, 10, 13, 16, 17, 18, 19

Daniela Cunha Carvalho Lote 7 e 15

CONVIDADOS

Agéo Agropecuária Lote 20

Carpa Serrana Lote 21

EAO Empreendimentos..... Lote 22

Jatobá Pecuária..... Lote 23

Mafra Agropecuária..... Lote 24



Agropecuária Naviraí Ltda.

Faccionar de Naviraí

RG: CSCN 9002 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 11/08/2006

BURGUES TE DA SM	RAMBO DA MN	TANGO
		A1359 DA MN
TRANSIÇÃO TE DE NAVIRAI	SINERGIA DA SM	FAJARDO DA GB
		MINA DA SM
	GANDHI PO DA NI	1646 DA MN
		GARUDA POI DA NI
	OBELISCA DA SM	HORÁRIO DE NAV.
		LOCOMOTIVA TE DE NAV.

Touro destaque durante a EXPOGENÉTICA 2011 e vem chamando a atenção de vários técnicos do Brasil; Produção comprovada dentro do criatório Naviraí; É um verdadeiro produtor de carne! Destaque em características de peso e acabamento de carcaça; Touro de pedigree aberto de fácil acasalamento.

Top 11% para MGT / Top 3% para IQG

Peso: 1.129kg / CE: 44 cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Burdur FIV

RG: DANY 8 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 06/12/2006

ATMA DE NAVIRAI	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
	TOCA TE DE NAV.	FAJARDO DA GB
		MAJOARA DA SM
TAQUIRA DA SM	GANDHI PO DA NI	1646 DA MN
		GARUDA POI DA NI
	PASSEATA DE NAV.	JIVAGO TE DE NAV.
		LEND A DA S. MARTA

Irmão materno de Basco de Naviraí, um dos líderes do Ranking ACNB e filho do Atma touro que também foi um dos líderes na sua época. O Atma deixou vários campeões por onde suas progênes passaram. A produção do Burdur tem sido muito elogiada nos criatórios que o utilizaram.

PMGZ: Top 5% para IQG

Peso: 1.206kg / CE: 44cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Amuleto da MN

RG: LBMND 3726 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 06/10/2008

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

BACANA TE

GANDHI PO DA NI

NOVA TE DE NAV.

C8358 DA MN

C 107 DA MN

RAMBO DA MN

A9330 DA MN

C3371 DA MN

B4759 DA MN

B3711 DA MN

É Guincho em vaca Lemgruber da Mundo Novo. É a junção de dois criatórios tradicionais do Nelore. Seu pai, o Guincho, mesmo morrendo precocemente está muito bem colocado no Ranking ACNB

PMGZ:

Top 1% para Interv. Entre parto 1º e 2º parto (I2P) e Interv. Outros partos (IOP)

Top 3% para Peso a fase materna

Top 8% para IQG

Peso: 1.187kg / CE: 43cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Haran - Naviraí TE 10538-08

RG: CSCN 10538 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 08/12/2008

BASCO DE NAVIRAÍ	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
BISCA DA S. MARTA	TAQUIRA DA SM	GANDHI PO DA NI
		PASSEATA DE NAV.
	RAMBO DA MN	TANGO
		A1359 DA MN
	RUBRICA DA SM	LEGAT DA S. MARTA
		RASURA DA FURNA

É filho do Basco, um dos líderes do Ranking ACNB.

A Bisca, uma das principais doadoras da Naviraí, é mãe dos touros Garoto, Famur e Estatuto. É família que produz touro de central!

ANCP: Top 15% para MGT

PMGZ: Top 3% para IQG

Peso: 1.050kg / CE: 40cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Ícaro FIV de Naviraí

RG: CSCC 3220 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 08/01/2009

BASCO DE NAVIRAÍ	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
VARSOVIA DE NAVIRAÍ	TAQUIRA DA SM	GANDHI PO DA NI
		PASSEATA DE NAV.
	SAMBA TE DE NAVIRAÍ	FAJARDO DA GB
		DAMICE DA SM.
	TEKA TE DE NAVIRAÍ	PANAGPUR AL DA PAUL.
		NINJA DA SM

Filho do Basco, um dos líderes do Ranking ACNB em vaca Samba. Sendo que o Samba se revelou um excelente avô materno dentro da Naviraí. Na linhagem maternal só tem doadora: Varsóvia (Mãe), Teka (Avó) e Ninja (Bisavó).

ANCP: Top 13% para MGT

PMGZ: Top 10% para IQG

Peso: 1.150kg / CE: 42cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Indy - Naviraí TE 10608-09

RG: CSCN 10608 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 14/01/2009

DONATO
DE NAVIRAÍ

ATMA DE NAVIRAÍ

BATINA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

TOCA TE DE NAV.

RAMBO DA MN

ROMALIA DA FURNA

TENA TE
DE NAV.

GANDHI PO DA NI

ONDULAÇÃO DA S. MARTA

1646 DA MN

GARUDA POI DA NI

JIVAGO TE DE NAV.

HOSPEDAGEM DE NAV.

Sua mãe é irmã própria do Trovão.

Indy é o tipo 3P da Naviraí, bom de pista, prova e pasto. Em seu pedigree tem 4 doadoras consagradas na seleção Naviraí (Batina, Toca, Romália e Ondulação)

ANCP: Top 1% para DP450

Top 2% para MGT e DP365

Peso: 1.052kg / PE: 42cm

Comprador: _____ Valor: _____



Daniela Cunha Carvalho

Igan FIV da Naviraí

RG: DANY 13 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 12/07/2009

BASCO DE NAVIRAI	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
	TAQUIRA DA SM	GANDHI PO DA NI
C1430 DA MN		PASSEATA DE NAV.
	RAMBO DA MN	TANGO
		A 1359 DA MN
	B3270 DA MN	A 4319 DA MN
		8198 DA MN

Acasalamento do Basco em vaca fechada Mundo Novo;
Touro de estrutura invejável e muito bonito;
Destaque no rebanho da Naviraí desde bezerro;
Touro com menos de 3 anos que representa bem o tipo NAVIRAI;
Lançado em 2012, nos 3 primeiros meses já comercializou mais de 2.000 doses;
Destaque para suas primeiras progênes nascidas na Naviraí.

Peso: 1.113kg / CE:41cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Ipadu de Naviraí

RG: CSCC 3368 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 16/12/2009

EMERGIDO
DE NAVIRAI

RAMBO DA MN

TANGO

A1359 DA MN

ANFITRIA DE NAVIRAI

ENLEVO DA MORUNG.

SANDI TE DE NAVIRAI

FILUSTRIA
DE NAVIRAI

BÚGIO TE DA SM

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

CALIFA DE NAVIRAI

TECELÃO DA SM

SIRIA DA SM

Emergido em vaca Búgio. Sua mãe, a Filustria é a principal doadora da Naviraí e com uma das melhores avaliações genéticas, com MGT Top 0,1 e IQG Top 0,5%, mãe de vários reservas da Naviraí e com 02 garrotes com sêmen disponível em breve. Com o emergido, aliou a beleza do Enlevo com a genética do Rambo, sendo que tem ainda Tecelão e Rambo (2x). O Emergido tem progênes que estão começando a ingressar nas pistas e tem tudo para fazer CAMPEÕES!

ANCP: Top 1% para MGT / Top 2% para Maternal aos 120 dias, P365 e PE365

PMGZ: Top 0,1% para PE ao Sobreano (PES); / Top 0,5 para IQG, Peso a desmama (PD), Peso ao sobreano (PS), Ganho pós- desmama (GPD).

Peso: 1.010kg / CE: 43cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Jogral FIV Naviraí

RG: CCVR 155 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 10/08/2010

BÚGIO TE DA SM	RAMBO DA MN	TANGO
		A 1359 DA MN
FARRA DA ZEB. VR	SINERGIA DA SM	FAJARDO DA GB
		MINA DA SM
	VISUAL DA ZEB. VR	PADAYI POI DA ZEB. VR
		LOTÉRICA DA ZEB.
	BÉLGICA DA ZEB. VR	HALOSCÓPIO POTY VR
		GRANA DA ZEB. VR

Filho do Búgio em vaca Visual. É a união da beleza do criatório VR com a funcionalidade da Naviraí. Sua mãe é doadora da Naviraí e sua avó está hoje com o Adir do Carmo Leonel.

ANCP: É Top 20% para MGT.

PMGZ: É Top 15% para IQG.

Peso: 783kg / CE: 38,5cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Marajo TE de Naviraí

RG: CSCF 1522 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 18/08/2010

BASCO
DE NAVIRAÍ

PAYSANDU DE NAV.

TAQUIRA DA SM

MAIA DA S. MARTA

LARA TE DE NAV.

GANDHI PO DA NI

PASSEATA DE NAV.

JAMILA TE
DE NAVIRAÍ

BÚGIO TE DA SM

GALERA TE DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

ZEFECA ABDALA

CURIOSA TE

É filho do Basco, um dos líderes do Ranking ACNB

Animal de pedigree aberto fácil de trabalhar.

Apto para fazer pista.

Sua mãe é uma jovem doadora mas que já está se provando pela sua ótima progênie

ANCP: Top 4% para DP365 / Top 5% para PE450 / Top 8% para MGT

Peso: 816kg / CE: 37cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Jataí FIV de Naviraí

RG: CSCC 3438 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 18/08/2010

EMERGIDO
DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

ANFITRIA DE NAVIRAÍ

TANGO

A1359 DA MN

ENLEVO DA MORUNG.

SANDI TE DE NAVIRAÍ

ELLA TE
DE NAVIRAÍ

TARZAN TE DE NAV.

RUBRICA DA SM

GANDHI PO DA NI

LARA TE DE NAV.

LEGAT DA S. MARTA

RASURA DA FURNA

Sua mãe é uma doadora da Naviraí. Sua avó é a mãe da Bisca, que até agora já produziu 3 touros de central (Estatuto, Famur e Garoto). Seu pai é o Emergido que está começando a aparecer produtos nas pistas. Ele alia a beleza do Enlevo e a avaliação genética do Rambo

ANCP: Top 9% para MGT

PMGZ: Top 8% para IQG

Peso: 732kg / CE: 37cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Jared FIV de Naviraí

RG: CSCC 3506 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 30/11/2010

GUINCHO TE
DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

BACANA TE

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

GANDHI PO DA NI

NOVA TE DE NAV.

FILUSTRIA
DE NAVIRAÍ

BÚGIO TE DA SM

CALIFA DE NAVIRAÍ

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

TECELÃO DA SM

SIRIA DA SM

Sua mãe, a Filustria é a principal doadora da Naviraí e com uma das melhores avaliações genéticas, com MGT Top 0,1 e IQG Top 0,5%. Mãe de vários reservas da Naviraí e com 02 garrotes com sêmen disponível em breve. O Guincho que figura entre os principais touros do Ranking ACNB, com suas progêniez fazendo vários campeões.

ANCP: Top 2% para DP365 / Top 2% para DP450 / Top 6% para MGT

PMGZ: Top 0,5% para Peso a desmama (PD) / Top 2% para IQG

Peso: 644kg / CE: 32cm

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Nacar - 1593 TE de Naviraí

RG: CSCF 1593 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 30/01/2011

FAMUR
DE NAVIRAI

BERÍLIO TE DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

PAYSANDU DE NAV.

LUCCA DA SM

RAMBO DA MN

RUBRICA DA SM

CORDILHA
DE NAVIRAI

TECELÃO DA SM

TRENA DA SM

GANDHI PO DA NI

ROMALIA DA FURNA

PARAGUAÇU TE DE NAV.

HALOGRAFIA DA SM

É filho do Famur (comercializado no Leilão Naviraí 2010), que é Berílio na Bisca, uma das principais doadoras da Naviraí que além do Famur, é mãe do Garoto e do Estatuto. É família que produz touro de central!

ANCP: Top 4% para MGT

PMGZ: Top 2% para IQG

Peso: 704kg

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho e Outros

Lageado de Naviraí

RG: CSCC 3560 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 09/04/2011

GAROTO
TE DE NAV.

QUAK DA COL.

BISCA DA SM

ZEFEC ABDALA

BNEIVA DA COL.

RAMBO DA MN

RUBRICA DA SM

NAVIRAÍ
TE 10359-08

BÚGIO TE DA SM

BOLSA DA S. MARTA

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

TECELÃO DA SM

SIDERURGIA DA SM

Acasalamento consagrado pelos criadores que usam avaliação genética, sendo que este alia também funcionalidade e padrão racial. Um dos mais estruturados netos do Quark, sendo que tem Rambo 2 vezes no seu pedigree.

ANCP: Top 9% para MGT

PMGZ: Top 2% para IQG

Peso: 566kg / CE: 28cm

Comprador: _____ Valor: _____



Daniela Cunha Carvalho

Madhu FIV da Naviraí

RG: DANY 79 - Nelore - Macho - Data Nasc.: 18/01/2012

Mahima FIV da Naviraí

RG: DANY 80 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 18/01/2012

HEROICO TE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

TARJA TE DE NAV.

GANDHI PO DA NI

LENDIA DA S. MARTA

FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

BÚGIO TE DA SM

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

CALIFA DE NAVIRAÍ

TECELÃO DA SM

SIRIA DA SM

Mãe: A Filustria é a principal doadora da Naviraí e com uma das melhores avaliações genéticas, com MGT Top 0,1 e IQG Top 0,5%. Mãe de vários reservas da Naviraí e com 02 garrotes com sêmen disponível em breve.

Pai: Heróico TE Naviraí é touro que é a aposta e o sonho que começavam a dar certo, dizia Sr. Claudio.

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Jamba TE de Naviraí

RG: CSCF 1147 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 17/10/2008

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

LUDY DE GARÇA

TAREFA DA SS

BACANA TE

GANDHI PO DA NI

NOVA TE DE NAV.

DELICADA TE

RAMBO DA MN

TANGO

A1359 DA MN

SANTA TE DA SM

ILUSTRE NF DA ELD.

JOIA DE NAV.

Prenha do REM Quilano com parto previsto para Julho/2012

Família de doadoras: Delicada (Mãe), Santa (Avó) e a grande matriarca do plantel do Claudinho a Jóia (Bisavó).

O Guincho que figura entre os principais touros do Ranking ACNB com suas progê-nies fazendo vários campeões.

Peso: 855kg

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Morena - 1488 TE de Naviraí

RG: CSCF 1488 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 29/05/2010

FUNCIONÁRIO NAVIRAI

BUGIO TE DA SM

RAMBO DA MN

SINERGIA DA SM

CRATERA DE NAVIRAI

TECELÃO DA SM

SENECA DA NAVIRAI

HAYA TE DE NAVIRAI

COSTUME DE NAVIRAI

TECELÃO DA SM

TÔNICA DA SM

VAMPE DA SM

RANCHÃO DA SM

SATIRA DA SM

Prenha do Herói de Naviraí (Donato x Gandhi) com parto previsto para Julho/2012.
Filha, neta e bisneta de doadora.

Irmã própria do Xingu TE de Nav, touro já em coleta comprado pelo Carlito Guimarães.

Ela é o Tipo Naviraí!

Peso: 751kg

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Melina - 1562 TE de Naviraí

RG: CSCF 1562 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 15/11/2010

ESTATUTO DE NAVIRAI

BERILIO TE DE NAV.

PAYSANDU DE NAV.

LUCCA DA S. MARTA

BISCA DA S. MARTA

RAMBO DA MN

RUBRICA DA SM

CORDILHA DE NAVIRAI

TECELÃO DA SM

GANDHI PO DA NI

ROMALIA DA FURNA

TRENA DA SM

PARAGUAÇU TE DE NAV.

HALOGRAFIA DA SM

Prenha do REM Quilano com parto previsto para Setembro/2012. É filha do Estatuto, que é Berílio na Bisca, uma das principais doadoras da Naviraí que além do Estatuto, é mãe do Garoto e do Famur. É família que produz touro de central! Sua mãe e sua avó materna são doadoras.

ANCP: Top 8% para MGT

PMGZ: Top 0,5% para Ganho pré-desmama (GND) / Top 2% para IQG

Peso: 557kg

Comprador: _____ Valor: _____



Claudio Sabino Carvalho Filho e Outros

Nerina - 1693 FIV de Naviraí

RG: CSCF 1693 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 19/09/2011

HELÍACO DA JAVA

1646 DA MN

BARRANCO 1171

HIALITA LAMU

DÉLIA DA JAVA

14 BIS MJ DA SABIÁ

INTENCIONADA DA NEL.

DIANTE DE NAVIRAI

RAMBO DA MN

TANGO

A1359 DA MN

ANGOLA DA SM

SAGITARIANO DA SM

TENA TE DE NAV.

Ponderal de 1.653gr/dia. Sua mãe tem uma das melhores avaliações genética do rebanho Naviraí, tem em seu pedigree doadoras de destaque como a Tena TE que é mãe do Indy que também estará a venda no leilão Naviraí 2012. E tem também a Ondulação que é mãe do Trovão TE de Naviraí. É família que produz touro de central! Melhor filha do Helíaco nascida na Naviraí!

ANCP: Top 0,5% para MGT, DP365, DP450, DIPP

PMGZ: Top 1% para IQG

Peso: 350kg

Comprador: _____ Valor: _____



Agéo Agropecuária

Daruma VI FIV Agéo

RG: AGEO 1732 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 01/06/2011

BASCO DA SM	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
	TAQUIRA DA SM	GANDHI PO DA NI
		PASSEATA DE NAV.
DARUMA FIV AGÉO	BIG BEN DA SN	FAJARDO DA GB
		COMPORTA DA SN
	NAIA ED ARROJO TE	PANAGPUR AL DA PAUL.
		FUMAÇA ED DO ARROJO

Daruma VI FIV Agéo representa o Nelore moderno, pois reúne carcaça, raça, genealogia e precocidade em um só animal. Temos que destacar em sua genealogia duas grandes matriarcas: Naia ED do Arrojo e Lara TE de Naviraí. Filha do Basco SM, um dos grandes destaques da seleção Naviraí.

Comprador: _____ Valor: _____



Carpa Serrana

Tangente FIV Carpa

RG: EBO B2828 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 19/09/2011

RAMBO DA MN	TANGO	TANGO 1804
	A 1359 DA MN	2892 DA MN
LABAMBA FIV GC DA SL	BASCO DA SM	BARRANCO 1171
		JUNDIA
		PAYSANDU DE NAV.
		TAQUIRA DA SM
	IMAGEM TE GC DA SL	ENLEVO DA MORUNG.
		MUSA XXXIII TE 7 ESTRELAS

Bezerra maravilhosa, carcaça moderna com grande potencial de pista.

Comprador: _____ Valor: _____



EAO Empreendimentos

Graça FIV EAO

RG: EAON 2319 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 13/02/2012

BUGIO TE DA SM	RAMBO DA MN	TANGO
		A1359 DA MN
	SINERGIA DA SM	FAJARDO DA GB
MARINA DA VISUAL TE		MINA DA SM
	ENLEVO DA MORUNG.	PANAGPUR AL DA PAUL.
		VEDETE DA MORUNG.
	MADRI ED DO ARROJO	FAJARDO DA GB
		GAMELA ED ARROJO TE

Graça FIV EAO foi retirada especialmente para o Leilão Naviraí. Filha do Búgio TE da SM com a matriz Marina da Visual, que faz parte do plantel de doadoras da EAO, Baluarte e Integral. Bezerra muito bem caracterizada, aliada a muita funcionalidade e equilíbrio de carcaça. Lote especial!

Comprador: _____ Valor: _____



Jatobá Pecuária

Lalela FIV do Mura

RG: MURA 5293 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 05/04/2010

HELIACO DA JAVA	1646 DA MN	1171 HIALITA LAMU
	DELIA DA JAVA	14 BIS MJ DO SABIÁ INTENCIONADA DA NEL
XAMU FIV DO BEKA	BITELO DA SS	LUDY DE GARÇA TAREFA DA SS
	MARY TE DA COMAPI	BIG BEN DA S. NICE DAMINI TE J. GALERA

Novilha extremamente precoce e forte, costelas compridas e bem arqueadas. É com certeza o protótipo do Nelore moderno. Tem no seu pedigree grandes genearcas, com destaque para Helíaco da Java, Bitelo da SS e a matriarca Ópera Sta Cruz. Já foi premiada em várias exposições!!!

Prenhez positiva do Grande Campeão Jeru FIV Brumado.

Comprador: _____ Valor: _____



Mafra Agropecuária

Jirlane TE Mafra

RG: CAMT 2758 - Nelore - Fêmea - Data Nasc.: 13/12/2010

RAMBO DAMN	TANGO	TANGO 1804
		2892 DAMN
	A1359 DAMN	BARRANCO 1171
CANASTRA TMX		JUNDIA
	PAYSANDU DE NAV.	MAIA DA S. MARTA
		LARA TE DE NAV.
	AYANA TMX	ENLEVO DA MORUNG.
		LUANA ED DO ARROJO

IA do reprodutor 7308 Perdizes em 17/02/2012 com previsão de parto para dez/12 aos 24 meses. Prenhez com a genética dos genearcas: Rambo, 1646 MN, Quark, Paysandu, Enlevo, Fajardo e Legat.

PMGZ - ABCZ

TOP 4% - IQG 1,81

Jirlane - Pedigree de qualidade com produtividade.

Comprador: _____ Valor: _____



D U R A N T E A E X P O Z E B U 2 0 1 2
2 D E M A I O . Q U A R T A - F E I R A . 2 1 h . L E I L O P E C

CONVIDADOS

Agéo Agropecuária

Carpa Serrana

EAO Empreendimentos

Jatobá Pecuária

Mafra Agropecuária

REALIZAÇÃO



LEILOEIRAS



TRANSMISSÃO AO VIVO



ASSESSORIAS



AGÊNCIA

